



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 181/2026

Hasta pública para alienação de viaturas municipais.
Abertura de procedimento

Paulo Alexandre da Conceição Silva,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e conforme **deliberação n.º 133/2026-CMS, tomada na reunião ordinária realizada no dia 06 de maio**, se procede à **abertura de procedimento de hasta pública para alienação de viaturas municipais**, nos termos do regulamento que se anexa.

REGULAMENTO

ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE VIATURAS MUNICIPAIS MEDIANTE LICITAÇÃO POR LOTES

Artigo 1º

Objeto e localização

1 – Constitui objeto da hasta pública a alienação de um conjunto de viaturas municipais, que se encontram em estado inoperacional, conforme descrito no quadro abaixo:

Móvel	Tipologia	Matrícula	Marca	Combustível
140 – Lote 1	Pesado de Mercadorias	73-15-CN	SCANIA	DIESEL
143 – Lote 2	Máquina/RETRO	-----	JCB	DIESEL
242 – Lote 3	Ligeiro passageiros	05-75-PD	RENAULT	DIESEL
258 – Lote 4	Pesado de Passageiros	55-91-MS	VOLVO	DIESEL
259 – Lote 5	Pavimentadora	-----	VOGELE	DIESEL
260 – Lote 6	Pesado de Passageiros	53-61-QU	TOYOTA	DIESEL
274 – Lote 7	Ligeiro de Mercadorias	59-25-SN	MERCEDES	DIESEL
275 – Lote 8	Ligeiro de Mercadorias	42-98-TF	RENAULT	DIESEL
282 – Lote 9	Ligeiro de Passageiros	40-36-UG	FORD	GASOLINA
340 – Lote 10	Pesado de Mercadorias	24-AZ-60	MERCEDES	DIESEL
372 – Lote 11	Ligeiro de Mercadorias	36-ET-39	FORD	DIESEL
469 – Lote 12	Ligeiro de Mercadorias	10-SM-17	IVECO	DIESEL

Quadro 1: Viaturas objeto de hasta pública



MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL

2 – As viaturas encontram-se parqueadas na Divisão de Gestão da Frota Municipal, sita nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal – Rua Lino de Carvalho, n.º 1, Cucena, onde podem ser visitadas, até ao último dia útil da apresentação de propostas, de acordo com o seguinte horário: das 9h30 às 11h30 e das 14h às 16h30, mediante marcação prévia, junto da Divisão de Gestão da Frota Municipal – Tel. 212 276 700.

Artigo 2º

Valor Base de Adjudicação

1 – O valor base de licitação por lote é:

Móvel	Tipologia	Matrícula	Marca	Combustível	Valor/Base
140 – Lote 1	Pesado de Mercadorias	73-15-CN	SCANIA	DIESEL	4.500 €
143 – Lote 2	Máquina/ RETRO	-----	JCB	DIESEL	1.100 €
242 – Lote 3	Ligeiro passageiros	05-75-PD	RENAULT	DIESEL	250 €
258 – Lote 4	Pesado de Passageiros	55-91-MS	VOLVO	DIESEL	5.000 €
259 – Lote 5	Pavimentadora	-----	VOGELE	DIESEL	4.500 €
260 – Lote 6	Pesado de Passageiros	53-61-QU	TOYOTA	DIESEL	1.000 €
274 – Lote 7	Ligeiro de Mercadorias	59-25-SN	MERCEDES	DIESEL	500 €
275 – Lote 8	Ligeiro de Mercadorias	42-98-TF	RENAULT	DIESEL	250 €
282 – Lote 9	Ligeiro de Passageiros	40-36-UG	FORD	GASOLINA	250 €
340 – Lote 10	Pesado de Mercadorias	24-AZ-60	MERCEDES	DIESEL	5.000 €
372 – Lote 11	Ligeiro de Mercadorias	36-ET-39	FORD	DIESEL	250 €
469 – Lote 12	Ligeiro de Mercadorias	10-SM-17	IVECO	DIESEL	250 €

2 – Estes valores não incluem IVA, aos quais acresce, nos termos da legislação em vigor (IVA 23%).

Artigo 3º

Praça

1 – A praça da hasta pública terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal no dia 23 de junho, pelas 09H30, perante a comissão designada para o efeito.

2 – A praça inicia-se com a identificação dos lotes, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação para cada lote, anunciado no edital de publicação e sendo os lanços subsequentes no valor mínimo de 50€ (cinquenta euros).



MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL

3 – O ato público é aberto a todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito através do preenchimento de modelo próprio para o efeito (Anexo I).

4 – A licitação termina quando o presidente da comissão anunciar três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

5 – Terminada a licitação, será elaborada a ata do ato público, que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

6 – As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

7 – Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

8 – Para efeitos de fornecer, a ata será publicada mediante edital, o qual será afixado por cinco dias úteis.

Artigo 4º

Critérios de adjudicação

1 – A comissão adjudica provisoriamente a venda dos respetivos lotes, a quem tenha oferecido o valor mais elevado, tornando-se efetiva com o depósito de 10% do valor, no ato de adjudicação, constituindo sinal.

2 – Em caso de desistência do lote, após pagamento do respetivo sinal, será contactado o licitador que tenha oferecido o segundo valor mais elevado, para aquisição do lote pelo valor da respetiva licitação. Caso não seja aceite, considera-se então a licitação deserta.

3 – O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso, se forem detetadas situação de irregularidades que afetem a legalidade do ato, ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

Artigo 5º

Adjudicação definitiva

Para efeitos de adjudicação definitiva o licitador deverá proceder ao disposto e ao pagamento do valor restante na Tesouraria do Balcão Único dos Serviços Centrais, no prazo de quinze dias.

Artigo 6º

Condições e deveres do adjudicatário

1 – Cada proponente candidata-se por lote.

2 – O pagamento fica isento de IVA, no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida e que as viaturas adquiridas sejam destinadas a abate.

3 – Antes do levantamento da(s) viatura(s), o adjudicatário deverá entregar a respetiva guia de pagamento, exceto no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida.

4 – O adjudicatário fica encarregue do transporte da(s) viatura(s), em condições de segurança, respeitando os regulamentos internos da Câmara Municipal do Seixal, em data previamente agendada.

Artigo 7º

Composição da comissão da hasta pública

A comissão da hasta pública é composta pelos seguintes membros:



MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL

Membros efetivos:

- Pedro Amorim – Diretor do Departamento de Compras e Logística (Presidente)
- José Carpinteiro – Chefe de Divisão de Gestão Frota Municipal (Vogal Efetivo)
- Fernando Guerreiro – Enc. Geral (Vogal Efetivo)

Membros suplentes:

- João Cruz – Téc. Sup. da Divisão de Gestão Frota Municipal (Vogal Suplente)
- Patrícia Batista - Téc. Sup. do Departamento de Compras e Logística (Vogal Suplente)

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 14 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva